

LEI Nº 3.168, DE 18/12/2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE BARRAQUEIROS E
AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Barraqueiros e Ambulantes do Município de Aracruz, sociedade civil, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.272.174/0001-67, com sede, domicílio e foro na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL